

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 5/2024

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Parceria que entre si celebram o Município de Santa Maria e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP Bandeira Social.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2.277, inscrito no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Cladistone Pozzobom**, Carteira de Identidade nº 1038475511-SSP/RS, CPF nº 484.930.070-78, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, e a **ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL - BANDEIRA SOCIAL**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Barão do Triunfo nº 2369, inscrita no CNPJ sob nº 12.142.031/0001-66, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Neilor Antônio Belinaso**, Carteira de Identidade nº 1019079316-SSP/RS, CPF nº 086.982.520-87, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com a legislação vigente e com o Termo de Parceria nº 5, de 1 de abril de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Termo de Parceria nº 5, de 1 de abril de 2024, celebrada entre o Município de Santa Maria e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP Bandeira Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração

A Cláusula Quarta do Termo de Parceria, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O recurso para a execução do objeto deste Termo de Parceria no montante de R\$ 100.000,00 sendo efetuado o repasse do recurso financeiro em 18 (dezoito) parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a 2ª no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), a 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais) e a 18ª no valor de R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais), correrá à conta do orçamento da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

...”(NR)

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração



Ficam ratificadas as demais condições expressas nas Cláusulas do Termo de Parceria ora aditado.


E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Santa Maria, 30 de julho de 2024.

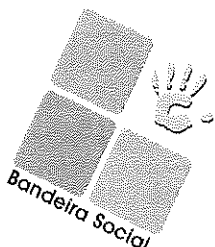

Neilor Antônio Belinaso
Organização da Sociedade Civil
de Interesse Público/OSCIP Bandeira Social.


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: Leida
CPF: 639.804.010-49


Nome: VANILDE CANCEIA JOMBESER
CPF: 821.674.940-68

	ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66 Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369 Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258 Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com 97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
---	---

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL		CNPJ: 12.142.031/0001-66	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Barão do Triunfo, 2369			
BAIRRO: N.S. Fátima	CIDADE: SANTA MARIA	U.F. RS.	CEP: 97.015-070
E-MAIL bandeirasocialoscip@gmail.com	TELEFONE: 3027-2200 – 99986-0258		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.130980.3-1	BANCO 041 - BANRISUL	AGÊNCIA 0350	
NOME DO RESPONSÁVEL: Neilor Antonio Belinaso		CPF: 086.982.520-87	
PERÍODO DE MANDATO: 01.01.2024 à 31.12.2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1019079316/SJS-RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Professor Teixeira, 1284/501 – Bairro N.S. Fátima – Santa Maria- RS		CEP: 97.015-550	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: PROJETO CIRANDA MUSICAL - IX	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO em 03.05.2024	TÉRMINO em 02.01.2026
PÚBLICO ALVO: Até 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 16 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e de extrema pobreza.		
OBJETO DE PARCERIA:		
<p>- O projeto propõe a realização de oficinas de música: Violão, Canto Coral e Flauta para crianças e adolescentes de 06 a 16 anos. Essas oficinas serão ministradas por profissionais da respectiva área, e terão a duração de duas horas cada, acontecerão duas vezes por semana e será ministrada em turno inverso a escola regular, com a contratação de:</p> <p>1) monitor de música violão = 18x1.200,00 1) monitor de música Canto = 18x1.200,00 1) monitor de música flauta = 18x1.200,00 1) Coordenação do projeto = 18X1.200,00 2) Aquisição de 360 vales transporte = 1x200,00 + 16x100,00 2.1) Aquisição de Internet, telefonia e energia elétrica = 10x150,00 3) Aquisição de combustível (gasolina) = 10x310,00 3.1) Aquisição de combustível (gasolina)v.t. = 1x400,00 + 16x200,00 3.2) Aquisição de 120 camisetas personalizadas = 1x120x30,00</p> <p>Esse projeto visa impactar significativamente na vida dessas crianças e suas famílias, uma vez que, promoverá um ambiente de aprendizado, acolhedor, de fortalecimento de vínculos, pretendendo ampliar o horizonte cultural dessas crianças/adolescentes através da música.</p>		



ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL

Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369

Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258

Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS

nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ

e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com


97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Associação Bandeira Social, após identificar que na região Centro/Leste de nossa cidade, mais especificamente na comunidade do Bairro Menino Jesus e entorno, existe a necessidade de atividades esportivas e/ou musicais para atender ao público alvo, crianças e adolescentes, o que justifica a realização deste projeto nesta região com características relacionadas à vulnerabilidade social e baixa renda em que essas pessoas se encontram. A partir desta realidade, o Bandeira Social teve a iniciativa de propor uma parceria com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Barreto Sacchis – Rua Silva Jardim, 2760 Santa Maria, RS, a fim de intervir nessa realidade e minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social para essa comunidade.

O Projeto propõe realizar ações para atender crianças e adolescentes através das oficinas de música, o desenvolvimento do mesmo visa à qualificação e ampliação das atividades que acontecem de forma voluntária. Além disso, identificamos que não existe nenhum projeto social com esse foco sendo desenvolvido nessa comunidade. Deste modo, a proposta é atender até 60 crianças e adolescentes (06 a 16 anos) no turno inverso à escola regular oferecendo-lhes oficinas de violão, canto e flauta. Acreditamos que os indivíduos envolvidos em processos de musicalização podem aguçar valores especiais como a justiça baseada na igualdade e na solidariedade, na medida em que estes espaços visam ao desenvolvimento de relações interpessoais que os indivíduos estabelecem com a comunidade e com a sociedade, tornando-os cidadãos críticos e participativos, portanto, autônomos. A realização deste projeto se justifica uma vez que na região centro/leste, bairro Menino Jesus e entorno são conhecidos e marcados por um índice elevado de situações de violência relacionada à alta vulnerabilidade social relacionada às famílias residentes no local. Em especial famílias consideradas de baixa renda, sendo que, muitas dessas trabalham na informalidade. Para essas, restam apenas duas opções, ou levam seus filhos para trabalhar na rua, ou os mesmos ficam expostos as mais diversas situações de risco e vulnerabilidade social. Desta maneira, se faz oportuno intervir na realidade cotidiana destas famílias, possibilitando a seus filhos um local seguro e de aprendizagem a fim de que as crianças e adolescentes não fiquem ociosas sem atividade no turno inverso ao da escola. Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 01 que trata da proteção integral e do artigo 53 que dispõe sobre o direito a educação, cultura, esporte e lazer, este projeto consiste na realização de oficinas culturais de música violão, canto e flauta, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Entendemos que a música "Ela contribui para o desenvolvimento psicomotor, socioafetivo, cognitivo e linguístico, além de ser um recurso facilitador na aprendizagem (Bréscia, 2003). Desta forma proporciona a vivência da música não só como entretenimento, mas também através de uma ação de formação pedagógica e prevenção de riscos.

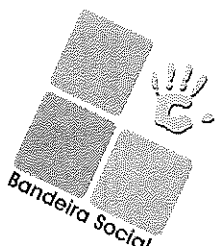
Neste sentido, e com o objetivo de causar um impacto social significativo nesta comunidade da região centro/leste, a Associação Bandeira Social após identificar a possibilidade de impulsionar e ampliar o número de pessoas beneficiadas nas ações já existentes propõe o desenvolvimento deste projeto o qual já é uma referência nesta comunidade.

Sendo assim acreditamos estar complementando as oficinas já existentes, utilizando um espaço de pertencimento na comunidade, aumentando a qualidade e a oferta de atividades para que as crianças/adolescentes fiquem o menor tempo possível, ociosas e ou/em risco. Como contrapartida a instituição disponibilizará materiais necessário a execução do projeto, tais como: Violões e Flautas, assim como as instalações necessárias tais como: sala, bens móveis, ambiente próprio, etc..., sem custo financeiro.

	<p style="text-align: center;">ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66 Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369 Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258 Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com 97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL</p>
---	--


3 - OBJETIVOS:
3.1 - GERAIS - Oportunizar o acesso à cultura musical para até 60 crianças/adolescentes, assim como prevenir riscos sociais e fortalecer vínculos familiares e comunitários.
3.2 - ESPECÍFICOS - Promover através das oficinas de violão, canto e flauta sua cidadania e autonomia enquanto sujeitos de direitos; - Priorizar através da música o fortalecimento dos vínculos familiares e socioafetivos; - Proporcionar o acesso à cultura através das oficinas ofertadas, possibilitando aos envolvidos uma nova oportunidade de crescimento pessoal.

4 - METODOLOGIA:
4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS Após a aprovação desse projeto inicialmente será feita uma reunião entre a Bandeira Social e a coordenação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Barreto Sacchis para o planejamento e a divulgação na comunidade escolar do Bairro Menino Jesus, local de execução do projeto. O projeto Ciranda Musical IX pretende atender até 60 crianças e adolescentes nas oficinas ofertadas, por isso acredita-se na viabilidade e a execução do mesmo. O projeto propõe a realização das seguintes oficinas de música: Violão, Canto Coral e Flauta para crianças/adolescentes de 06 a 16 anos. As oficinas serão ministradas por profissionais das respectivas áreas, terão a duração de duas horas cada, acontecerão duas vezes por semana cada nos horários das 13,00hs até 15,00hs e das 15,00hs até 17,00hs. Oficinas em família: essas oficinas que acontecerão em encontros trimestrais, com a duração de 60/90 minutos, nas quais serão convidados membros da família ou responsáveis para um bate papo informal com o objetivo de orientar e esclarecer dúvidas quanto à realidade a qual estão inseridos promovendo assim a cidadania dos mesmos, tornando-os protagonistas de suas vidas. Inicialmente, serão convidadas para encontros de fortalecimentos de vínculos e para isso se trabalhará de forma dinâmica a temática “vínculos pais/filhos” a fim de provocar reflexões sobre a importância do grupo familiar na vida daquela criança/adolescente. Dentre esses temas sugerem-se encontros com conselheiros tutelares, educadores, psicólogos e outros profissionais disponíveis na rede de proteção à criança e adolescente. A equipe técnica contratada para esse projeto será composta por: três instrutores de música e um coordenador. O profissional Assistente Social será voluntário neste projeto a fim de orientar os envolvidos em suas demandas apresentadas. Obs>: Haverá interrupção das atividades durante os meses de janeiro e fevereiro de acordo com o calendário escolar. O projeto “Ciranda Musical - IX” se enquadra na modalidade de ações que promovem a proteção social básica de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, uma vez que oportuniza um espaço seguro de aprendizado e valorização em contraponto à vivência de rua e todas as demais possíveis violações que são características de comunidades que se encontram desassistidas e a margem da sociedade. Também se enquadra na modalidade de ações que contemplam atividades artísticas e culturais, bem como de ações que proporcionam atividades diretas com as famílias, pois as mesmas participarão sistematicamente das oficinas para o fortalecimento de vínculos e das relações interpessoais. No último mês, além da avaliação final, será realizado um encontro, no qual as crianças serão os responsáveis por realizarem uma apresentação, sendo elas protagonistas do seu próprio espetáculo. Terão como plateia os familiares, profissionais e parceiros do projeto, onde até as pessoas da comunidade poderão visualizar o projeto desenvolvido naquele local.

	<p>ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66 Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369 Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258 Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com 97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL</p>
---	--

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:	
5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:	<p>Esperamos desenvolver as atividades durante os 20 meses vigentes. No último mês serão feitas atividades de avaliação geral e finalização deste ciclo do presente projeto, assim como apresentações para a comunidade.</p> <p>- O Projeto terá sequência com novos incentivos do poder público municipal, estadual e/ou outros que venham acontecer de iniciativa privada.</p>
5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:	<p>Esse projeto visa impactar significativamente na vida dessas crianças e suas famílias, uma vez que, promoverá um ambiente de aprendizado, acolhedor, e de fortalecimento de vínculos, pretendendo ampliar o horizonte cultural dessas crianças/adolescentes através da música.</p>
5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	<p>Serão utilizados instrumentos de registro das atividades como: ficha de cadastro de cada participante, lista de presença e registro fotográfico.</p>
5.4. – A CONTRA PARTIDA DA INSTITUIÇÃO	<p>será determinada pela oferta do material necessário a execução do projeto, tais como: Violões e Flautas, assim como as instalações necessárias tais como: sala, bens móveis, ambiente próprio, etc..., sem custo financeiro. Também será disponibilizado pela instituição um assistente social.</p>

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1ª/1ª	Prestação serviços terceiros Pessoa Física: - 3 monitores - 1 coordenador	SV	04	1º mês	20º mês
2	1ª/2ª	Prestação de serviços de terceiros Pessoa Juridica: - Aquisição vale transporte, - Aquisição de Internet, telefonia e energia elétrica.	Unid. SV	360 Div.	1º mês	20º mês
3	1ª/3ª	Material de consumo: - Aquisição Combustível. - Aquisição Combustível. - Aquisição de 120 camisetas personalizadas	SV SV Unid	Lts Lts 120	1º mês	20º mês

	ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66 Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369 Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258 Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com 97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
---	---

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00		0,00
CONCEDENTE	100.000,00	1º mês = R\$ 5.400,00	100.000,00
		2º mês = R\$ 8.700,00	
		3º mês = R\$ 5.100,00	
		4º mês = R\$ 5.100,00	
		5º mês = R\$ 5.100,00	
		6º mês = R\$ 5.100,00	
		7º mês = R\$ 5.100,00	
		8º mês = R\$ 5.100,00	
		9º mês = R\$ 5.560,00	
		10º mês = R\$ 5.560,00	
		11º mês = R\$ 5.560,00	
		12º mês = R\$ 5.560,00	
		13º mês = R\$ 5.560,00	
		14º mês = R\$ 5.560,00	
		15º mês = R\$ 5.560,00	
		16º mês = R\$ 5.560,00	
		17º mês = R\$ 5.560,00	
		18º mês = R\$ 5.260,00	
TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	100.000,00	1º mês = R\$ 5.400,00	100.000,00
		2º mês = R\$ 8.700,00	
		3º mês = R\$ 5.100,00	
		4º mês = R\$ 5.100,00	
		5º mês = R\$ 5.100,00	
		6º mês = R\$ 5.100,00	
		7º mês = R\$ 5.100,00	
		8º mês = R\$ 5.100,00	
		9º mês = R\$ 5.560,00	
		10º mês = R\$ 5.560,00	
		11º mês = R\$ 5.560,00	
		12º mês = R\$ 5.560,00	
		13º mês = R\$ 5.560,00	
		14º mês = R\$ 5.560,00	
		15º mês = R\$ 5.560,00	
		16º mês = R\$ 5.560,00	
		17º mês = R\$ 5.560,00	
		18º mês = R\$ 5.260,00	
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00



ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL

Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369

Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258

Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS

nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ

e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com

97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE


META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	5.400,00	8.700,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	5.100,00	5.100,00	5.560,00	5.560,00	5.560,00	5.560,00
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	5.560,00	5.560,00	5.560,00	5.560,00	5.560,00	5.260,00

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - Prestação serviços terceiros Pessoa Física	21.600,00
1.1 - Pagamento monitor de música violão = 18x1.200,00	21.600,00
1.2 - Pagamento monitor de música canto = 18x1.200,00	21.600,00
1.3 - Pagamento monitor de música flauta = 18x1.200,00	21.600,00
1.4 - Pagamento Coordenação do projeto = 18x1.200,00	21.600,00
2 - Prestação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.800,00
2.1 - Aquisição de 360 vales transporte = 1x200,00 + 16x100,00	1.500,00
2.2 - Aquisição de Internet, telefonia e energia elétrica = 10x150,00	1.500,00
3 - Material de consumo: Aquisição de combustível (gasolina) = 10x310,00	3.100,00
3.1 - Aquisição de combustível (gasolina) v.t. = 1x400,00 + 16x200,00	3.600,00
3.2 - Aquisição de 120 camisetas personalizadas = 120x30,00	3.600,00
TOTAL	100.000,00

	<p align="center">ASSOCIAÇÃO BANDEIRA SOCIAL Fundada em 25 de março de 2010 - CNPJ: 12.142.031/0001-66 Endereço: Rua Barão do Triunfo, 2369 Fones: 55.3027-2200 e 55.99986-0258 Registros: nº 078 COMDICA – nº 313282 STDS/RS nº 08071.024075/2011-15 OSCIP FEDERAL/MJ e-mail: bandeirasocialoscip@gmail.com 97.015-070 – SANTA MARIA – RIO GRANDE DO SUL - BRASIL</p>
---	---


10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até ____ dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

11 - DECLARAÇÃO


Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

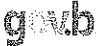
Pede deferimento.


 Documento assinado digitalmente
NERLOR ANTONIO BELINASSO
Data: 22/07/2024 09:58:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

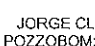
Santa Maria, RS, 22 de julho de 2024 Associação Bandeira Social

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:  Documento assinado digitalmente
NALDO VARGAS DE OLIVEIRA
Data: 22/07/2024 10:45:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 Aprovado Reprovado
Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:  Documento assinado digitalmente
VANISE CANCELA SENSEVER
Data: 22/07/2024 10:33:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 Aprovado Reprovado
Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.3 – Gestor da Parceria:  Documento assinado digitalmente
KEILA ADRIANA MAZZINI DA ROSA
Data: 22/07/2024 10:30:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 Aprovado Reprovado
Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:  Documento assinado digitalmente
JORGE CLADISTONE
POZZOBOM:48493007072
Assinatura digitalizada por meio de software certificado em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 10.031/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Assinatura digitalizada por meio de software certificado em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 10.031/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
 Aprovado Reprovado
Data: __/__/__ Assinatura: _____